

LEI Nº 11/79

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar, até o valor de Cr\$40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

3. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Logradouros Públicos
Obras e Instalações \$ 40.000,00
092-41.10/10.58.5751

Artigo 2º. O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.8-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Estradas de Rodagem
Obras e Instalações \$ 40.000,00
121-41.10/16.88.5341

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de março de 1979.

Acardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.

[Assinatura]
SEBASTIÃO ANIZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.